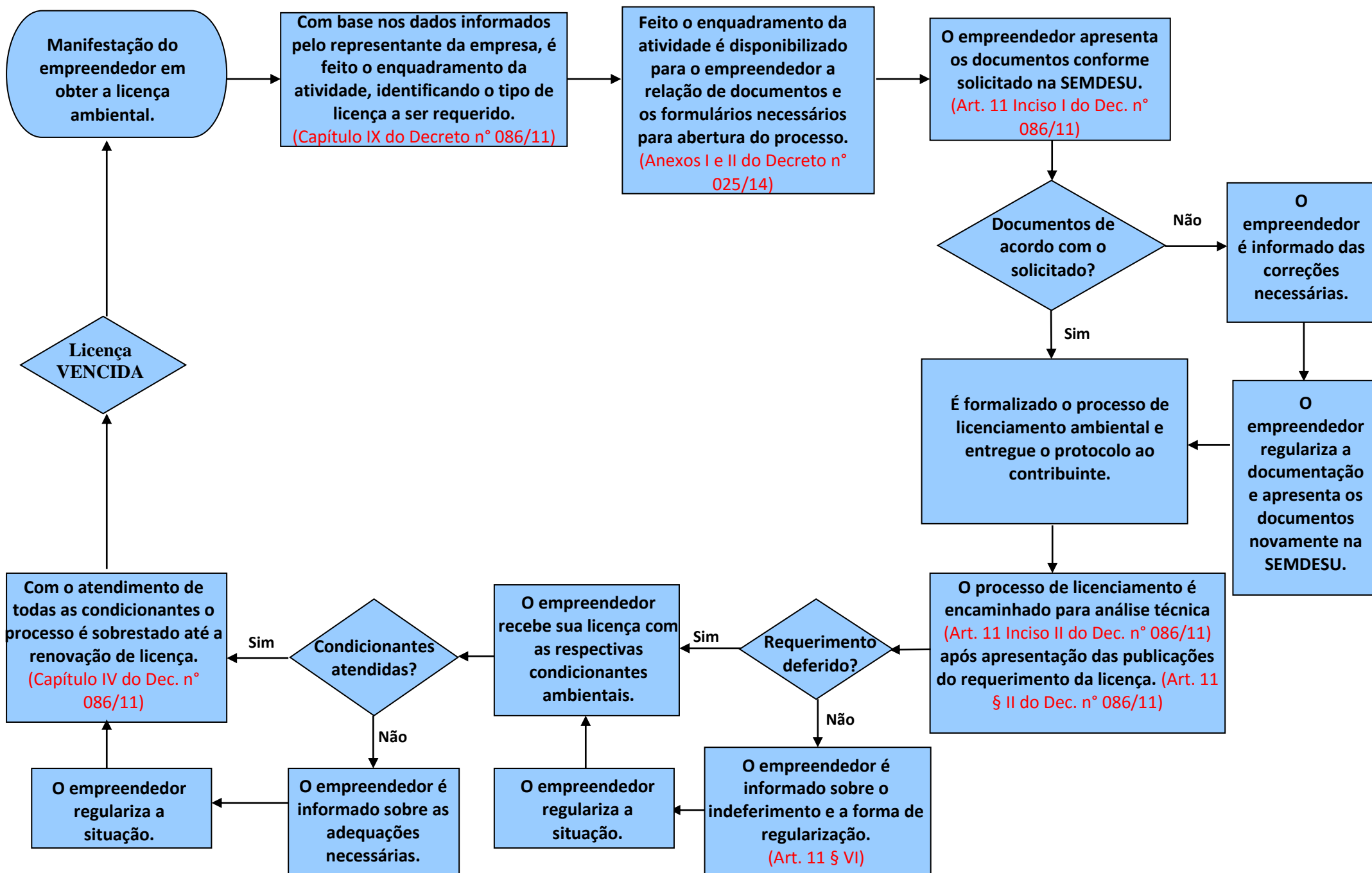


FLUXOGRAMA BÁSICO DO LICENCIAMENTO MUNICIPAL AMBIENTAL



LICENCIAMENTO MUNICIPAL AMBIENTAL

Licenciamento Ambiental é o ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos e atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental. A Licença Ambiental pode ser Simplificada (LMS), Prévia (LMP), de Instalação (LMI), de Operação (LMO) e, ainda, de Regularização (LMAR).

FASES DO LICENCIAMENTO

- **Enquadramento:** As atividades/empreendimentos, poluidoras ou potencialmente poluidoras e degradadoras, serão classificadas como Classe Simplificada, Classe I, II ou III, conforme Anexos I e II do Decreto nº 025/14.
- **Documentação:** A relação de documentos e formulários necessários para abertura do processo de licenciamento ambiental encontra-se disponível na página do licenciamento no site da PMVV, através do link: (<http://www.vilavelha.es.gov.br/paginas/desenvolvimento-sustentavel-licenciamento-ambiental>).
- **Abertura do Processo:** A formalização dos processos de requerimento de licenciamento ambiental é realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SEMDESU), através do Guichê 24, no Protocolo Geral da PMVV.
- **Análise do Processo:** A análise dos documentos, projetos e estudos apresentados pelo empreendedor é feita pela SEMDESU, por meio da sua Coordenação de Licenciamento Ambiental (CLA), que realiza vistorias técnicas, quando necessário, e emite de parecer técnico conclusivo, para subsidiar a emissão da licença.
- **Validade da Licença:** O órgão ambiental estabelece os prazos de validade de cada tipo de licença e o prazo mínimo para requerer a renovação da licença.